



## MESTRADO PROFISSIONAL EM CIÊNCIAS DA SAÚDE/UFV

### DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS FINAIS

<b>PRODUTO BIBLIOGRÁFICO</b>	<b>1) Artigo publicado em revista CIENTÍFICA</b>  <b>2) Artigo publicado em revista TÉCNICA</b> <b>Definição:</b> Revistas voltadas para campos específicos do conhecimento, geralmente relacionadas com o conhecimento tecnológico, mas que apresentam como foco o mercado, diferenciando assim das revistas científicas, as quais buscam divulgar o progresso científico.
------------------------------	--

### ALÉM DO ARTIGO, O ALUNO DEVE ESCOLHER UM DOS SEGUINTE ITENS PARA SER DESENVOLVIDO NO CURSO:

I	<b>PATENTE</b>	<b>Definição:</b> Patente é um título de propriedade temporária sobre uma invenção ou modelo de utilidade, outorgado pelo Estado aos inventores ou autores ou outras pessoas físicas ou jurídicas detentoras de direitos sobre a criação. Com este direito, o inventor ou o detentor da patente tem o direito de impedir terceiros, sem o seu consentimento, de produzir, usar, colocar à venda, vender ou importar produto objeto de sua patente e/ ou processo ou produto obtido diretamente por processo por ele patenteado. Em contrapartida, o inventor se obriga a revelar detalhadamente todo o conteúdo técnico da matéria protegida pela patente. <b>Exemplos:</b> Patente de invenção, patente de modelo de utilidade, certificado de adição. <b>Não se aplica:</b> A outros ativos de propriedade intelectual, como marcas, desenho industrial, software, indicação geográfica.
II	<b>CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL.</b>	<b>Definição:</b> Conjunto de conteúdos estabelecidos de acordo com as competências requeridas pela formação profissional, em conformidade com os objetivos do Programa de Pós-Graduação. <b>Natureza:</b> a) oferta regular: oferta contínua e integrada às atividades das Instituições envolvidas com o processo da pesquisa; b) oferta em alternância: oferta intermitente, podendo estar integrada às Instituições envolvidas com o processo da pesquisa; c) formação em



		<p>exercício [work in progress]: oferta regular ou em intermitente, devendo contar com profissionais vinculados às instituições envolvidas com o processo da pesquisa.</p> <p><b>Exemplos:</b> a) Formação contínua para profissionais com vínculo institucional; b) oferta especial para profissionais vinculados a projetos de pesquisa; c) Formação pedagógica para profissionais não licenciados para atuação em sala de aula.</p> <p><b>Não se aplica:</b> Cursos ofertados pela IES que não estejam relacionados à produção científica e acadêmica da Pós-graduação.</p>
III	<b>PRODUTO DE EDITORAÇÃO (LIVRO, CATÁLOGO, COLETÂNEA, REVISTA).</b>	<p><b>Definição:</b> Produto de editoração resulta de atividade editorial de processos de edição e publicação de obras de ficção e não-ficção. Compreende planejar e executar, intelectual e graficamente, livros, enciclopédias, preparando textos, ilustrações, diagramação etc. com vinculação ao Programa (projetos, linhas, discentes/egressos).</p> <p><b>Exemplos:</b> Mídia impressa (jornal, revista, livro, panfleto, cartaz, etc.), eletrônica (e-books, mídias interativas) ou digital (internet, celular).</p>
IV	<b>SOFTWARE APLICATIVO (PROGRAMA DE COMPUTADOR) OU DE</b>	<p><b>Definição:</b> Software é um conjunto de instruções ou declarações a serem usadas direta ou indiretamente por um computador, a fim de obter um determinado resultado. Ele é composto por um código-fonte, desenvolvido em alguma linguagem de programação. (Fonte: INPI).</p> <p><b>Exemplos:</b> Programas de Simulação, softwares de engenharia, softwares de pesquisa operacional, controle de processos, sistemas especialistas, softwares de inteligência artificial, aplicativos educacionais, aplicativos utilizados em ambiente organizacional, planilhas eletrônicas, etc.</p> <p><b>Não se aplica:</b> Aquele código que não seja resultado de seu próprio trabalho e criação ou quando representar pequenas adaptações de programas já existentes, ou ainda não demonstrar aplicabilidade ou funcionalidades válidas.</p>
V	<b>NORMA OU MARCO REGULATÓRIO.</b>	<p><b>Definição:</b> São diretrizes que regulam o funcionamento do setor público e/ou privado. Têm por finalidade estabelecer regras para sistemas, órgãos, serviços, instituições e empresas, com mecanismos de regulação, compensação e penalidade.</p> <p><b>Exemplos:</b> Marco regulatório em saúde, educação, energia, telefonia, internet, transporte, petróleo e gás, recursos hídricos, pesca, mídia, organizações da sociedade civil, etc.; norma regulamentadora em segurança e saúde no trabalho e prevenção de riscos ambientais; especificação de produto ou padronização de processo; regulamento ou norma organizacional relacionada à negócios, à órgão governamental, à associação comercial ou profissional, à grupo de consumidores; guia ou código de prática.</p> <p><b>Não se aplica:</b> Material instrucional; relatório técnico, resolução normativa.</p>



VI	<b>RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO.</b>	<p><b>Definição:</b> Texto elaborado de maneira concisa, contendo informações sobre o projeto/atividade realizado, desde seu planejamento até as conclusões. Indica em seu conteúdo a relevância dos resultados e conclusão em termos de impacto social e/ou econômico e a aplicação do conhecimento produzido.</p> <p><b>Exemplos:</b> Relatório de projeto de pesquisa; Relatório de assessoria e consultoria técnica e de auditoria de contratos; Relatório de impacto ambiental ou de obra civil; Relatório de ensaio físico-químico de material ou produto em engenharia, veterinária, química, agronomia, etc.; Relatório de vistoria/avaliação em instituições, órgãos ou serviços públicos e privados.</p> <p><b>Não se aplica:</b> Relatório de finalização de projetos de pesquisa financiados regularmente por agências de fomento, como Edital Universal, PAEP, PIBIC, etc;</p>
VII	<b>MANUAL OU PROTOCOLO.</b>	<p><b>Definição:</b> Conjunto das informações, decisões, normas e regras que se aplica a determinada atividade, que encerra os conhecimentos básicos de uma ciência, uma técnica, um ofício, ou procedimento. Pode ser um guia de instruções que serve para o uso de um dispositivo, para correção de problemas ou para o estabelecimento de procedimentos de trabalho. No formato de compêndio, livro/guia pequeno ou um documento/normativa, impresso ou digital, que estabelece como se deve atuar em certos procedimentos.</p> <p><b>Exemplos:</b> Protocolos de comunicação digital (https), Procedimento Operacional Padrão (POP - documento organizacional que traduz o planejamento do trabalho a ser executado, sendo uma descrição detalhada de todas as medidas necessárias para a realização de uma tarefa), etc.</p> <p><b>Não se aplica:</b> Às atividades necessárias à construção dos manuais e protocolos de qualquer tipo, manuais que integram produtos e procedimentos já apresentados como produto do programa, ou seja, quando o manual faz parte de um produto já apresentado em outra categoria, como ativo de propriedade intelectual, o mesmo é parte desse produto, não sendo permitida uma dupla contagem com a apresentação somente do manual.</p>
VIII	<b>PRODUTO DE COMUNICAÇÃO (PROGRAMAS DE MÍDIA / WEBSITE).</b>	<p><b>Definição:</b> O produto implica na existência de um intermediário tecnológico para que a comunicação se realize. Trata-se, portanto, de produto midiático. Mídia compreende o conjunto das emissoras de rádio e de televisão, de jornais e de revistas, do cinema e das outras formas de comunicação de massa, bem como, das recentes mídias sociais em suas diversas plataformas.</p> <p><b>Exemplos:</b> a) programas de mídia; b) programas de veículos de comunicação; – c) programas de mídia social.</p> <p><b>Não se aplica:</b> Participação de docentes e discentes em programas de mídia ou mídia social sem que o autor participe do processo de elaboração do produto, o qual deverá estar aderente ao PPG.</p>



IX	<p><b>PRODUTOS OU PROCESSOS EM SIGILO (INTERESSE DO SETOR EMPRESARIAL).</b></p>	<p><b>Produto:</b> Bens físicos/tangíveis obtido por combinação de ideias, que possam ser materializados ou produzidos por um determinado processo de fabricação, destinados ao uso restrito e comprovado por meio de declaração de sigilo.</p> <p><b>Processo:</b> Conjunto ordenado de procedimentos/operações/atividades que objetiva transformar uma Entrada (insumos materiais ou não) numa Saída desejável (produtos, serviços), com repetibilidade, previsibilidade e confiabilidade, destinados ao uso restrito e comprovado por meio de declaração de sigilo.</p> <p><b>Exemplos:</b> Processos de fabricação ou montagem, processos de gestão empresarial, técnicas de manipulação laboratorial, técnicas de coleta e tratamento de dados, considerados sigilosos.</p> <p><b>Não se aplica:</b> Produtos e processos não sigilosos.</p>
X	<p><b>EMPRESA OU ORGANIZAÇÃO SOCIAL INOVADORA.</b></p>	<p><b>Definição:</b> Uma nova empresa ou organização social formada com base em produto, serviço ou processo tecnológico desenvolvido por docentes e/ou discentes no âmbito do Programa de Pós-graduação.</p> <p><b>Exemplos:</b> Technomar, empresa formada por dois ex-alunos de mestrado e doutorado do Laboratório Tanque de Prova Numérico (TPN) da Escola Politécnica da USP. PAM Membranas, empresa nascida no Laboratório de Processos de Separação por Membranas da Pós-graduação e Pesquisa de Engenharia (Coppe) da UFRJ. Startup.</p> <p><b>Não se aplica:</b> Empresas <b>não</b> baseadas em produto, serviço ou processo tecnológico desenvolvido no âmbito do Programa de Pós-graduação; Empresas originadas em período anterior aos projetos e cursos empreendidos nos Programa de Pós-graduação.</p>
XI	<p><b>BASE DE DADOS TÉCNICO-CIENTÍFICA.</b></p>	<p><b>Definição:</b> É um conjunto de arquivos relacionados entre si com registros sobre pessoas, lugares ou coisas. São coleções organizadas de dados que se relacionam de forma a criar algum sentido (Informação) e dar mais eficiência durante uma pesquisa ou estudo.</p> <p><b>Exemplos:</b> Banco de dados de produtos biológicos, sistema de agravos de notificação.</p>
XII	<p><b>PROCESSO/TECNOLOGIA NÃO PATENTEÁVEL (COM DEMONSTRAÇÃO DE USO PELA POPULAÇÃO/COMUNIDADE).</b></p>	<p><b>Definição:</b> Método, processo ou produto transformador, desenvolvido e/ou aplicado na interação com a população e apropriado por ela, que represente solução para inclusão social e melhoria das condições de vida e que atenda aos requisitos de simplicidade, baixo custo, fácil aplicabilidade e replicabilidade.</p> <p><b>Exemplos:</b> Projeto de Leitura nos Terminais de ônibus, Técnicas alternativas de agricultura, educação em saúde bucal em determinados grupos populacionais.</p> <p><b>Não se aplica:</b> Método, processo ou produto que não apresente uma transformação social positiva evidente e não seja voltado para a coletividade.</p>



XIII	<b>EVENTO ORGANIZADO NACIONAL E/OU INTERNACIONAL</b>	<p><b>Definição:</b> Produto da atividade de divulgação e/ou propagação do conhecimento técnico-científico pelo aluno do Programa de Pós-Graduação para público acadêmico ou geral por meio de atividades formalmente concebidas, de curta duração.</p> <p><b>Exemplos:</b> Congresso, seminário, festival, olimpíada, competição, feira ou convenção realizada pelo discente.</p> <p><b>Não se aplica:</b> Participação individual em atividades de organização de eventos não correlacionados à área de concentração e linhas de atuação do Programa.</p>
------	--	---